



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação da proposição que trata do Veto Parcial ao Projeto de Lei do EXECUTIVO N°003/2025, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, I do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verifico que o objetivo da proposição é o veto ao projeto 003/2025.

Conforme parecer da procuradoria não há óbices à tramitação da referida proposição, temos sido observados os prazos legais para a manifestação e protocolo no legislativo. Quando á análise de mérito deverá ser exarada pelos Edis, em plenário.

Assim, opino pela admissibilidade total da proposição devendo o Projeto ser, após a sua tramitação nesta Comissão ser remetido às demais pertinentes.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição**.

Campo Magro, 16 de junho de 2025

ROBERTO LEAL

Relator